**DELIBERAÇÃO Nº 312/2023 – (CAF-CAU/MT)**

**A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – (CAF-CAU/MT),** reunida ordinariamente de maneira virtual (aplicativo Microsoft Teams), no dia **14 de fevereiro de 2023,** no uso das competências que lhe conferem o art. 97 e 98 do Regimento Interno do CAU/MT, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que o CAUU/MT “têm como função orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de arquitetura e urbanismo, zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe em todo o território nacional, bem como pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da arquitetura e urbanismo. “, conforme Lei 12.378/2010.

Considerando que no desempenho de seu papel institucional, no âmbito do Estado de Mato Grosso, o CAU/MT exercerá ações: III – fiscalizadoras;”, conforme artigo 2º, inciso III do Regimento Interno do CAU/MT.

Considerando que compete a à Comissão de Organização, Administração, Planejamento e Finanças – CAF “propor, apreciar e deliberar sobre propostas de aquisição ou alienação de bens móveis e imóveis pelo CAU/MT, com relação aos aspectos administrativos e organizacionais.”

Considerando o relatório e voto do Conselheiro relator Weverthon Foles Veras.

Considerando as competências do Plenário do CAU/MT, conforme art. 29 do Regimento Interno do CAU/MT, de 09 de fevereiro de 2023.

# DELIBEROU:

1. Anular a Deliberação nº. 275/2022 da CAF-CAU/MT, de 09 de maio de 2022, que trata acerca da aquisição de automóvel “CAMIONETE 4X4 DIESEL POTÊNCIA MÍNIMA 200CV, a ser realizado em janeiro de 2023 mediante desmobilização do veículo oficial do CAU/MT (Renault/Duster 20 D 4x2A- Fab 2014, Mod. 2015, placa QBM9419)”.
2. Aprovar a aquisição de novo automóvel oficial para as fiscalizações em Cuiabá e Várzea Grande com as mesmas características do veículo adquirido para os escritórios descentralizados, conforme Tabela I anexa ao Relatório e Voto do Protocolo 1476960/2022, qual seja: “MARCA FIAT MODELO PULSE IMPETUS TURBO 200 AT”.
3. Encaminhar esta deliberação ao Plenário do CAU/MT para homologação.
4. Após, encaminha-se ao jurídico do CAU/MT para apresentar parecer jurídico acerca dos procedimentos para eventual possibilidade da realização de leilão ou do repasse do veículo a ser desmobilizado para outro CAU/UF, devendo ser realizado no prazo máximo de 3 (três) meses após aprovação da Deliberação.
5. Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Com **03 votos favoráveis** dos Conselheiros Alexsandro Reis, Weverthon Foles Veras e Thiago Rafael Pandini; **00 votos contrários**; **00 abstenções;** e **01 ausência justificada da Conselheira Vanessa Bressan Koehler**.

**alexsandro REIS \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenador

**AUSÊNCIA JUSTIFICADA**

**vanessa bressan koehler \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenadora-adjunta

**WEVERTHON FOLES VERAS \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

**THIAGO RAFAEL PANDINI \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro